



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 04 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1365/2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da lei 1365/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e Civil, que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o município de Areias/SP."

Artigo 2º - O § 1º do Artigo 2º da lei 1365/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - As escalas de trabalho serão laboradas entre 6 (seis) e 8 (oito) horas por trabalho delegado."

Artigo 3º - O Artigo 3º da lei 1365/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será pago por hora trabalhada no importe de 01 (um) UFESP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e

*Recebi em os/ps/22
J. H. S.*

W.P.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

levadas em consideração por ocasião da assinatura do convênio e nos termos do proposto pela Secretaria de Segurança Pública."

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Areias, 04 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Henrique de Souza Coutinho".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Aroldo Gonçalves Pimentel".

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação